



REPÚBLICA PORTUGUESA
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

DIRECCÃO GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Exmº Senhor
 Presidente da Direcção da Caeche
 Helena de Albuquerque Quadras
 Rua Fernando dos Santos
 Azeiteira
 3850 Albergaria-a-Velha

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Ig. do Reto 1296 LISBOA Codex
 502 AV-AL-01/E
 1 PSS/AST 11 ABR, 1989

ASSUNTO Registo da instituição particular de solidariedade social

Considerando o disposto no Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, do âmbito da Segurança Social aprovado pela Portaria nº 778/83, de 23 de Julho, solicito a atenção de V.Exª para as quadrículas abaixo assinaladas.

- Foi efectuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição, no Livro nº 3 das Fundações de Solidariedade Social, sob o nº 2/89, a fls. 194 verso, ao abrigo do nº 4 do artº 43º do citado Regulamento.
- Foi efectuado o registo provisório da alteração dos estatutos dessa instituição, pelo averbamento nº à inscrição nº ___/___ lavrada a fls. , do Livro nº das
- Foi efectuado o registo definitivo a que se refere a declaração anexa, remetida nesta data, à Imprensa Nacional para publicação no Diário da República.
- Deverá aguardar a comunicação do Centro Regional de Segurança Social; que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.
- Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado, registados nos termos da declaração publicada no Diário da República, III Série, nº 61, de 14/3/89.

Com os melhores cumprimentos.

ANEXO: Fot. dos estatutos
~~Fot. da declaração~~

Mº O DIRECTOR-GERAL
 Apud. L. L. Triz